



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CONSELHO DE GRADUAÇÃO**

RESOLUÇÃO CGRAD – 18/20, 29 DE JULHO DE 2020.

Autoriza a matrícula em disciplinas ofertadas durante o ensino remoto emergencial para os alunos de cursos de Graduação do CEFET-MG que estão em mobilidade acadêmica internacional.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE GRADUAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, considerando o que foi discutido na 185ª Reunião do Conselho de Graduação realizada em 29 de julho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a matrícula em disciplinas ofertadas durante o ensino remoto emergencial para os alunos de cursos de Graduação do CEFET-MG que estão em mobilidade acadêmica internacional.

§1º A matrícula em disciplinas ofertadas remotamente no CEFET-MG deve ser realizada respeitando-se o número máximo de créditos definido na Resolução CGRAD 08/20, de 15 de julho de 2020.

Art. 2º - A matrícula dos alunos em mobilidade acadêmica internacional será feita pelo coordenador de curso, no período de ajuste definido no calendário escolar da Graduação.

§1º Os alunos deverão solicitar a matrícula nas disciplinas junto à coordenação de curso, mediante e-mail informado na página do curso, até três dias antes do período de ajuste.

Art. 3º - Cabe ao aluno acompanhar as atividades assíncronas e síncronas determinadas pelos professores das disciplinas nas quais esteja matriculado.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CONSELHO DE GRADUAÇÃO**

Art. 4º - Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pelo Colegiado de Curso e, em grau de recurso, pelas demais instâncias.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prof.^a Danielle Marra de Freitas Silva Azevedo
Presidente do Conselho de Graduação**